



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2023 – CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL, DESTINADO ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR MARIA DA GLORIA DANTAS DE LIMA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

EMPRESA QUE SE FEZ PRESENTE:

1 – EQUILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representada pelo seu procurador o Senhor, CLAUDIONOR SARAIVA SILVA, portador da RG Nº 2208916-0 - SSP/AM, através de procuração assinada digitalmente;

No dia 07/07/2023 às 09:00 horas, a Pregoeira **Marieta Sabina P. Nascimento** e sua equipe de apoio composta dos servidores: Francisco Cristiano Oliveira da Silva e Carloneris Martins de Lima, iniciou a reunião para divulgar o resultado do julgamento das documentações de habilitação das empresas, **ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA e EQUILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme reunião do dia 04 de Julho de 2023 às 09:00 horas. Após analisar minuciosamente as documentações exigidas pelo Edital e, ao final, resolveu considerar **INABILITADAS** as licitantes, **ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, por apresentar: a) Atestado de Capacidade Técnica sem comprovação que forneceu pelo menos de 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta do objeto licitado, infringindo os subitens **16.7.1 e 16.7.2** do Edital, b) apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, com validade vencida, infringindo o item **16.3.5** do Edital e c) Não apresentou os Certificados de Registros dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens **02, 03, 04, 22, 23, 24, 25, 26, 39, 58, 68 e 69** e a Licitante, **EQUILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a) apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, com validade vencida, infringindo o item **16.3.5** do Edital, b) apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com validade vencida, infringindo o item **16.6.6** do Edital e c) Não apresentou os Certificados de Registros dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens **40 e 50**. A Pregoeira constatou que embora as Licitantes tenha o amparo do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 155, de 2016, combinado com o subitem **17.11** do Edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em se tratando de microempresa ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação. E de acordo com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o subitem **28.20** do Edital, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis, para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas as causas que ensejam a inabilitação. A abertura e julgamento da Nova Documentação ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 19 de Julho de 2023 as 14h30min, na sala de Comissão Permanente de Licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Com referência aos documentos apresentados pelas licitantes, expedidos por via eletrônica (CNPJ, Regularidades: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, FGTS, Estadual, Municipal, TST e Falência de Recuperação de Crédito), a Equipe de Apoio convalidou os documentos das empresas que participaram deste pregão.

Não havendo mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião, na qual foi lavrada esta ATA, eu Carloneris Martins de Lima, redigi e assino juntamente com a Pregoeira, equipe de apoio presente e pelo representante da licitante presente.

Ipixuna/AM, 07 de Julho de 2023.

Marieta Sabina Nascimento
MARIETA SABINA P. NASCIMENTO
Pregoeira

Carloneris Martins de Lima
CARLONERIS MARTINS DE LIMA
Apoio

Representante da licitante presente:

EQUILAB COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	95,00	5.700,00	10.699,80		
45	79,00	4.740,00	10.699,80		
46	52,00	3.120,00	10.699,80		
47	75,00	4.500,00	10.699,80		
48	17,50	875,00	895,50		
49	17,50	875,00	896,00		
52	245,00	7.350,00	13.749,90		
57	190,00	19.000,00	19.300,00		
58	90,00	9.000,00	9.733,00		
60	85,00	17.000,00	25.800,00		
61	92,00	18.400,00	27.934,00		
62	130,00	26.000,00	26.466,00		
63	125,00	18.750,00	20.850,00		
64	90,00	18.000,00	27.800,00		
65	85,00	4.250,00	7.466,50		
66	95,00	4.750,00	7.516,50		
67	115,00	5.750,00	7.533,50		
68	160,00	24.000,00	24.375,00		
69	53,00	5.300,00	10.975,00		
TOTAL		394.823,80	562.618,90	167.795,10	29,82%

Com referência ao documento apresentado pela licitante, expedidos por via eletrônica (Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual), a Equipe de Apoio convalidou no momento da realização da seção deste pregão.

Observa-se que os itens: **01, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 18, 21, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 41, 42, 43, 51, 59 e 70**, da proposta de preços, a pregoeira considerou-o como **FRACASSADO**, por não ter conseguido preço com o segundo colocado, da empresa, **ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pois os preços da licitante estar acima do estimado da Administração e os itens **19, 20, 31, 33, 36, 38, 40, 50, 53, 54, 55 e 56**, a pregoeira considerou-o como **DESERTOS**, por não ter cotada pela licitante, **ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 394.823,80 (Trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.

Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **R\$ 1.129.541,45 (Um milhão cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais quarenta e cinco centavos)**, conforme preço estimado pela Administração anexa ao processo.

Não havendo mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião, na qual foi lavrada esta ATA, eu Carloneris Martins de Lima, redigi e assino juntamente com a Pregoeira e equipe de apoio presente.

Ipixuna/AM, 19 de Julho de 2023.


MARIETA SABINA P. NASCIMENTO
Pregoeira


FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
Apoio



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n°
Folha. n°
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

Carloneris Martins de Lima
CARLONERIS MARTINS DE LIMA
Apoio